



O USO DO “BARALHO DAS EMOÇÕES” NA PERÍCIA PSICOLÓGICA DE CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

"DECK OF EMOTION CARDS" IN PSYCHOLOGICAL EXPERTISE OF SEXUAL CRIMES AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS

Aline Pozzolo Batista¹
Cristina Maria Weber²
Fernanda Casola³

Resumo: Dentre os crimes que mais vitimam crianças e adolescentes no Brasil, está o abuso sexual. Trata-se de um fenômeno complexo e que exige múltiplos recursos para uma condução adequada dos casos. O trabalho do psicólogo, no contexto da investigação policial, contribui para a compreensão dos fatos e subsidia a tomada de decisão por parte da autoridade policial. Nesse sentido, o instrumento intitulado Baralho das Emoções revela-se como uma ferramenta que pode ser utilizada na perícia psicológica, pois facilita o acesso e o relato acerca das emoções das vítimas, potencializando um diagnóstico diferencial. O presente artigo apresenta um levantamento de dados sobre a aplicação do referido instrumento em perícias psicológicas realizadas em uma delegacia especializada, entre 2017 e 2019, em um município do Estado de Santa Catarina. Constatou-se que, durante a aplicação, diversas emoções compatíveis com histórias de vitimização foram manifestadas e que, ao final do atendimento, as crianças e os adolescentes apontaram para cartas que simbolizavam bem-estar. Sugere-se que o instrumento possa ser utilizado no estabelecimento de um *rapport* adequado a fim de facilitar o relato, bem como fonte de informação sobre aspectos emocionais decorrentes da vitimização.

Palavras-chave: perícia psicológica; investigação policial; abuso sexual; crianças e adolescentes; Baralho das Emoções.

Abstract: Among the crimes that most victimize children and adolescents in Brazil, sexual abuse is one of them, a complex situation that requires multiple resources for the proper handling of cases. The work of the psychologist is essential, which contributes to the understanding of the facts and subsidizes decision-making by the police authority. In this sense, the Deck of Emotion Cards instrument is shown to be a tool that can be used in psychological expertise, as it facilitates access and reporting on victims' emotions, enhancing a differential diagnosis. This article exposes a survey of data on the applications of the aforementioned instrument in psychological expertise carried out in a specialized police

¹ Doutoranda em Psicologia pela Universidade do Minho - PT. Mestra em Saúde Coletiva pela Universidade do Rio de Janeiro - UERJ, área de pesquisa sobre abuso sexual contra crianças. Especialista em Psicologia Jurídica pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP. Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pelo ESAP. Especialista em Sistema de Justiça: conciliação, mediação e justiça restaurativa, pela UNISUL. Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá - UEM. Docente da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina - ACADEPOL. Psicóloga policial civil em Santa Catarina.

² Especialista em Avaliação Psicológica pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP e pela Faculdade Guilherme Guimbala. Graduada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia de Joinville da Associação Catarinense de Ensino. Psicóloga policial civil em Santa Catarina, atuando na Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente à Mulher e ao Idoso de Joinville-SC.

³ Graduada em Psicologia pela UNIFEBE- Centro Universitário de Brusque.

station, between 2017 and 2019, in a municipality in the State of Santa Catarina. It was found that during the application, several emotions compatible with victimization stories were exposed. Also, at the end of the session, children and adolescents pointed out cards that symbolized well-being. It is suggested that this tool can be used both to establish adequate rapport and to facilitate reporting and as a source of information on emotional aspects resulting from victimization.

Keywords: psychological expertise; criminal investigation; sexual abuse; children and adolescents; Deck of Emotion Cards.

1 INTRODUÇÃO

O abuso sexual representa, entre os crimes registrados no Brasil, o que mais vitima crianças e adolescentes, correspondendo a 75,5% de todos os eventos criminais contra esses jovens, em 2021. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022), quando são analisadas as faixas etárias entre cinco e nove anos, a taxa verificada é de 86,6 vítimas a cada grupo de 100 mil habitantes e, entre dez e catorze anos, chega ao patamar de 173,1 vítimas/100 mil, evidenciando um problema grave e que exige medidas urgentes de prevenção, denúncia e redução iminente de agravos.

Análises relativas aos casos ocorridos no Brasil mostram que o abuso sexual se refere a um tipo de violência que atinge predominantemente crianças do sexo feminino, o agressor costuma ser alguém conhecido e o abuso ocorre, sobretudo, no ambiente doméstico (FBSP, 2022). Essas características geram complexidades específicas e envolvem, ainda, variáveis culturais, sociais, individuais e econômicas, o que exige um olhar multidimensional.

O abuso sexual caracteriza-se por atos praticados com ou sem contato físico. Objetiva a gratificação sexual de quem o pratica e precisa ser analisado sob a ótica da transposição de limites, da lei, do poder, de papéis, regras e tabus sociais e familiares. Revela-se imperiosa, portanto, uma leitura sobre a natureza do processo, pois é esta que irá conferir o caráter abusivo aos atos praticados (FALEIROS; CAMPOS, 2000). As especificidades do fenômeno impõem aos profissionais que atuam nesse contexto especial atenção às

construções culturais e coletivas relacionadas à violência. Ao mesmo tempo, demandam cuidadosa análise acerca de que modo as subjetividades e singularidades se entrelaçam à ocorrência.

Quando se trata do acolhimento de denúncias no contexto criminal, tal atuação é ainda mais delicada. O psicólogo pode ser demandado a auxiliar na fase da investigação policial, levantando indicativos que sustentem a compreensão do ocorrido e subsidiem a autoridade policial na tomada de decisão. Além disso, é a partir da conjugação dos aspectos subjetivos com os dados da realidade que é possível pensar na melhor forma de proteger todos os atores envolvidos como sujeitos de direitos, bem como nas possibilidades de restituição de danos.

Há muitos desafios que se colocam diante do profissional que atua realizando perícias psicológicas nos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, pois, além de ser um fenômeno complexo, é insidioso. Sabe-se que raramente envolve violência física detectável. Via de regra, o autor se utiliza de convencimento e/ou de sedução, conquistando a confiança da criança ou do adolescente para iniciar os atos abusivos, tornando a relação progressivamente sexualizada (ZAVASCHI et al., 2011). Estudos têm demonstrado que, nos casos comprovados de abuso sexual em meninas, entre 50% e 90% das vítimas não apresentam sinais específicos, aqueles identificáveis em avaliação médica (SALVAGANI; LUESKA, 2011).

Em relação às manifestações clínicas, não há sinais ou sintomas característicos que determinem o diagnóstico dos casos (SCHAEFER; ROSSETO; KRISTENSEN, 2012). Quando há indicativos considerados sugestivos da ocorrência, como o comportamento sexual inapropriado ou incondizente com a fase do desenvolvimento em que se encontra a criança ou o adolescente, mesmo estes podem ser decorrentes de questões de outra ordem ou de traumas sexuais diversos do abuso sexual.

Tais peculiaridades geram entraves ao trabalho pericial. Muitas vezes,

exigem do profissional o uso de recursos distintos, de modo que sejam obtidas informações variadas para embasar a hipótese aventada. Ademais, não existem instrumentos psicológicos específicos direcionados para a constatação do abuso sexual (HERMAN, 2005). Desse modo, a profunda compreensão da psicodinâmica abusiva, bem como a capacidade de realizar a leitura adequada das informações apresentadas ao profissional pelos instrumentos, testes e técnicas assumem um papel de relevância ainda maior nesse contexto.

Shine (2009) alerta que a demanda de discriminar e evidenciar a ocorrência de um fato, em uma avaliação psicológica no contexto da Justiça, só pode ser respondida de forma aproximativa. Assim, a integração dos dados obtidos se limita à construção de um cenário em que haja grande ou pouca probabilidade de que determinado ato tenha ocorrido, fornecendo subsídios para o trabalho de investigação, mas não explicitando a “realidade dos fatos”, por não ser esta passível de aferição pela ciência psicológica.

Portanto, a perícia psicológica realizada no contexto criminal tem por finalidade a compreensão da ocorrência e de suas repercussões, buscando compreender o fato investigado a partir da inscrição da experiência objetiva na realidade psíquica. Ou seja, o conhecimento que se examina não tem por objetivo a verdade, mas uma vivência subjetiva que necessita ser compreendida e interpretada no contexto da realidade psíquica da criança ou adolescente. Destarte, o estatuto de verdade não está emparelhado ao estatuto científico da ciência (CONTE, 2009) e, por isso, deve-se reconhecer que as fontes de informação são limitadas e podem apresentar inconsistências (BROCKHAUSEN, 2001).

Batista e Gomes (2017) ressaltam a importância do trabalho do psicólogo no contexto da investigação policial, bem como o aumento da procura por esses profissionais no contexto da justiça e, especialmente, nos casos que envolvem crimes contra crianças. Blefari et al (2020) referem que,

pela própria dinâmica do abuso sexual, a avaliação da criança torna-se um dos principais elementos de prova. A isso se soma a necessidade de avaliação compreensiva dos casos, para que se delinieie melhor a participação de todos os envolvidos, como interpretam a situação denunciada, quais dúvidas e certezas apresentam e como narram suas histórias. Desse modo, as intervenções precisam oportunizar a fala dos envolvidos, mais que se limitarem à apresentação objetiva das informações acerca do abuso sexual (MARRA, 2016).

Para melhor compreender as contribuições e potencialidades do instrumento “Baralho das Emoções” para o trabalho do psicólogo que atua na investigação de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, foi realizado um levantamento de dados sobre sua aplicação em perícias psicológicas realizadas em uma delegacia especializada. Mais especificamente, uma Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI), entre 2017 e 2019.

O objetivo foi identificar e categorizar as emoções mais citadas pelas supostas vítimas por meio da análise dos laudos emitidos, de modo a estabelecer se o “Baralho das emoções” se mostrava como um instrumento a ser utilizado nesse contexto. Para tanto, as emoções relatadas durante o atendimento foram contabilizadas e procurou-se verificar se eram compatíveis com aquelas comumente expostas em histórias de vitimização, conforme consta na literatura especializada.

No intuito de melhor expor os dados, a análise e os resultados encontrados, inicialmente será abordada a utilização de testes e instrumentos psicológicos no processo de perícia. Na sequência, as formas de utilização do “Baralho das Emoções” na perícia psicológica de crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Ainda, as potencialidades observadas durante a aplicação e as limitações do instrumento no contexto da investigação policial.

2 TÉCNICAS E INSTRUMENTOS NO PROCESSO DE PERÍCIA PSICOLÓGICA

A perícia psicológica constitui-se a partir de um conjunto de técnicas e procedimentos (SCHAEFER et al 2012) que, de acordo com o artigo 1º da Resolução 017/2012 do Conselho Federal de Psicologia, consiste em uma “[...] avaliação direcionada a responder demandas específicas, originadas no contexto pericial”, a partir da qual o psicólogo “[...] apresentará indicativos pertinentes à sua investigação que possam diretamente subsidiar a decisão da Administração Pública, de entidade de natureza privada ou de pessoa natural na solicitação realizada, reconhecendo os limites legais de sua atuação profissional”.

É importante que os indícios a serem levantados sobre a situação delituosa sejam coletados por meio de diversificadas fontes. Incluem-se aí documentos, exames físicos, prontuários médicos, registros escolares e contatos com outras instituições, para que se tenha um rico material de análise, com o maior número possível de elementos disponíveis (ROVINSKI, 2013).

Welter e Feix (2010) afirmam ser relevante, também, a coleta do relato da situação vivenciada, a análise das repercussões físicas e psicológicas e as entrevistas com os responsáveis, a fim de que sejam obtidos dados mais confiáveis com relação às situações relatadas. Além disso, as “Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Política de Segurança Pública” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020) destacam que, no contexto da investigação criminal, é importante reunir informações provenientes do Boletim de Ocorrência, do Exame Pericial, do Inquérito Policial, bem como dos relatórios e dados oferecidos pela Rede de Proteção à Criança (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Conselho Tutelar etc.).

Uma das técnicas consideradas fundamentais no processo de perícia psicológica, consiste na entrevista psicológica. Segundo Bleger (2003), trata-se de uma técnica de investigação científica em Psicologia que, por meio das funções de escuta, observação e inquérito, procura obter dados sobre as manifestações humanas. É considerada uma técnica privilegiada, pois possibilita, por meio da análise da comunicação verbal e não verbal, ter acesso aos dados provenientes de diversas fontes (SCHAEFER et al 2012).

Quando a atuação se desenvolve no sistema de Justiça, as entrevistas psicológicas apresentam diferenças de enquadramento, a saber: a participação não voluntária, mesmo que não coercitiva dos envolvidos; o aumento da probabilidade de ocorrência de distorções conscientes das informações fornecidas; a possibilidade/direito de os envolvidos questionarem formalmente seus achados; e o objetivo de aproximar-se mais da compreensão do que da intervenção (ROVINSKI, 2007).

Quando se trata de avaliação de crianças e adolescentes em suposta situação sexualmente abusiva, é necessário, ainda, considerar a Nota de Posicionamento sobre a Escuta Especializada e o Depoimento Especial. Nesta Nota, o CRP-12 (2020) destaca a necessidade de analisar se os avaliados se encontram em condições cognitivas e emocionais para prestar informações necessárias à Justiça, assim como se apresentam a compreensão das consequências de realizar relatos para tal finalidade.

Embora haja discussões acerca da revitimização em decorrência da repetição de entrevistas, Marra (2016) refere que narrar histórias vividas na complexidade do abuso sexual não é revitimizar a criança, o adolescente ou sua família. Porém, precisam ser respeitados o fluxo de pensamento e de linguagem no curso de seu relato. A autora defende que “[...] narrar uma história é atualizar-se no tempo e recobrar suas possibilidades libertadoras - é ressignificar o vivido” (MARRA, 2016, p. 36).

Echeburúa e Subijana (2008) propõem, no atendimento às possíveis

vítimas em relação ao conteúdo do relato, que seja avaliado se elas percebem corretamente a realidade, se elas recordam adequadamente, se distinguem bem fantasia de realidade e se não estariam sofrendo pressões externas. Acrescentam que devem ser considerados o estado emocional da criança, seu nível de desenvolvimento, seus recursos psicológicos e as fontes de apoio familiar e social. Desse modo, é possível inferir sobre a existência de abuso sexual, verificando se as respostas emocionais, comportamentais e físicas emitidas pelas crianças são compatíveis com os sintomas comumente apresentados.

Logo, a entrevista pode trazer importantes dados, como: se a situação descrita, principalmente pela suposta vítima, é condizente com as experiências narradas por outras eventuais vítimas e com o que é apresentado pela literatura especializada; se as emoções suscitadas correspondem ao conteúdo da narrativa; se o modo de exposição dos acontecimentos se transforma quando a situação denunciada é introduzida; e, ainda, se há indicativos de indução, sugestão, confabulação ou alguma motivação questionável para a denúncia (HEIMAN, 1992).

O uso de testes psicológicos e outros instrumentos para análise de questões da ordem da subjetividade pode estar aliado à entrevista e à apreciação dos dados da realidade. O principal objetivo para sua inclusão é buscar sinais e sintomas cognitivos, emocionais e comportamentais compatíveis com a ocorrência de abuso sexual (FORTES; SCHEFFER; KAPCZINSKY, 2007).

A seleção de testes psicológicos e outros instrumentos precisa considerar, entre os reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, aqueles que atendam à necessidade identificada. Atentam para aspectos psicológicos pertinentes, além de considerar a fase de desenvolvimento da criança ou do adolescente, as características individuais e as circunstâncias de cada caso (MAGALHÃES; RIBEIRO, 2007).

Sabe-se que o abuso sexual gera uma gama de sentimentos e emoções que são frequentes na maioria dos casos. Dessa forma, vergonha, medo, desamparo, confusão, culpa e preocupação são frequentemente referidos pelas vítimas (ARPINI, SIQUEIRA; SAVEGNAGO, 2012).

Nessa direção, Gava, Pelisolli e Dell'Áglio (2013) salientam que várias pesquisas sugerem que as vítimas podem apresentar sentimentos de culpa, dificuldade em confiar no outro, comportamento hipersexualizado, medos, pesadelos, isolamento, sentimentos de desamparo, ódio, fugas de casa, baixa autoestima e agressividade. É justamente o temor, associado à culpa, que leva crianças e adolescentes a silenciarem diante do abuso (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005). Observa-se, portanto, que a vivência de sentimentos como raiva, culpa, medo, preocupação e confusão, são expostos pela literatura como associados ao abuso sexual.

Nesse sentido, o instrumento “Baralho das Emoções” mostra-se como meio de obtenção de dados sobre tais emoções, podendo ser aplicado durante a entrevista com a eventual vítima. É amplamente utilizado também no contexto clínico. Contudo, o próprio manual não confere a ele uma prática exclusiva, sugerindo que haja outras possibilidades e potencialidades. Trata-se de uma ferramenta que mostra potencial para um diagnóstico diferencial dos vários tipos de casos que surgem. Seu principal objetivo consiste em promover a ativação emocional, ampliando o repertório do indivíduo para expressar as emoções diante de determinadas situações (CAMINHA; CAMINHA, 2011).

3 O BARALHO DAS EMOÇÕES E SUA APLICAÇÃO NO CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO DE CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O “Baralho das Emoções” possui como principal função facilitar o acesso às emoções de crianças e adolescentes. É composto por 42 cartas, sendo 20 cartas com a representação de figuras femininas, 20 cartas com a representação de figuras masculinas e mais duas cartas ilustrando termômetros.

As cartas referentes aos gêneros masculino e feminino têm a representação ilustrada e escrita de 20 emoções (raiva, solidão, esperança, nojo, ansiedade, desconfiança, tranquilidade, orgulho, confusão, alegria, cansaço, vergonha, culpa, medo, saudades, decepção, preocupação, desespero, amor e tristeza). Os termômetros servem para que o sujeito identifique qual a intensidade da emoção (muito forte, forte, médio, fraco e muito fraco). Vale esclarecer, as cartas que ilustram os termômetros não foram usadas durante as entrevistas relacionadas à pesquisa apresentada.

As ilustrações dão suporte àquelas crianças que ainda não estão devidamente alfabetizadas, mas servem também para facilitar a identificação dos estados emocionais aos quais se deseja remeter. No contexto da perícia psicológica em casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, o instrumento foi utilizado visando acessar as emoções suscitadas pelo relato efetuado pela suposta vítima durante a entrevista psicológica que integra o processo avaliativo.

O Baralho das Emoções não possui indicação precisa de faixa etária para sua utilização, podendo ser aplicado em crianças, adolescentes e adultos. Os autores referem que, inicialmente, o instrumento foi aplicado com crianças entre sete e doze anos, mas não existe qualquer impeditivo de seu aproveitamento em outras faixas etárias, conforme a funcionalidade

cognitivo-comportamental específica de cada sujeito (CAMINHA; CAMINHA, 2011).

Não foram encontradas pesquisas sobre o uso do citado instrumento na prática pericial, considerando a demanda exposta e o propósito de atuação. Diante dessa lacuna, foi realizado um levantamento de dados sobre o resultado das aplicações em perícias psicológicas efetuadas entre 2017 e 2019. Como antes mencionado, a organização estudada foi uma delegacia especializada no atendimento ao público vulnerável, em uma cidade de médio porte do estado de Santa Catarina.

Quanto ao método utilizado, a pesquisa foi quantitativa, com caráter descritivo e exploratório. Visou não apenas descrever os achados, mas também explorar novas formas de utilização do instrumento, suas potencialidades e limitações.

Para tanto, foram analisados 26 laudos psicológicos, relacionados a 26 denúncias de estupro de vulnerável, envolvendo 26 supostas vítimas, em que o Baralho das Emoções foi utilizado durante a entrevista psicológica. Os pedidos de avaliação psicológica foram realizados após o registro do Boletim de Ocorrência (BO) efetuado na delegacia de polícia. Portanto, com alguns dados prévios sobre a situação. Em nenhum dos casos as crianças e os adolescentes haviam passado por Depoimento Especial ou qualquer outra intervenção dentro da delegacia.

A triagem dos sujeitos para aplicação do Baralho das Emoções baseou-se na análise das informações contidas nos Boletins de Ocorrência. Foram escolhidos aqueles casos em que a suposta vítima havia relatado previamente a situação a alguém, desconsiderando os casos com suspeitas pouco fundamentadas. Foram também descartados os casos que envolviam crianças em idade pré-escolar, visto que poderiam apresentar dificuldades de expressão da situação vivenciada, bem como de discernir as emoções sugeridas pelas cartas, mesmo que se possa utilizar o instrumento com essa

população. Esses critérios foram adotados a fim de obter uma amostra mais homogênea e proporcionar maior confiabilidade aos resultados.

A apresentação do Baralho das Emoções foi efetuada durante o *rapport* ou no decorrer da entrevista, dependendo do caso. Quando se obteve sucesso no estabelecimento do *rapport*, já na fase inicial da entrevista, o Baralho das Emoções foi apresentado quando iniciado o relato da violência. No caso de a suposta vítima apresentar-se apreensiva, pouco confortável ou com medo, o Baralho das Emoções foi ofertado como uma ferramenta auxiliar para o estabelecimento do *rapport*, facilitando a abordagem do tema. Vale lembrar, o manual recomenda que ele seja usado como parte do *rapport* na prática clínica (CAMINHA; CAMINHA, 2011).

As crianças e os adolescentes avaliados apresentaram idades entre sete e dezesseis anos. O maior número tinha entre 10 e 15 anos, com 16 supostas vítimas, seguido de seis supostas vítimas que tinham entre sete e dez anos, além de quatro que tinham entre 15 e 16 anos. Em relação ao sexo dos avaliados, 24 eram do sexo feminino e dois do sexo masculino. Observou-se que, em 22 dos 26 casos analisados, a denúncia foi relativa à violência em contexto intrafamiliar e, em quatro casos, à violência em contexto extrafamiliar.

Todos os avaliados apresentaram, em entrevista psicológica, indícios que sustentavam a hipótese de que tivesse havido abuso sexual. Para tal constatação, levou-se em conta o que descreve a literatura especializada (histórias compatíveis com a vitimização, relatos coerentes, emoções sintônicas, alterações em exames de conjunção carnal ou laboratoriais, ausência de motivação aparente para falsas denúncias, ausência de conflito familiar prévio etc.).

Conseqüentemente, os dados coletados subsidiaram de modo mais fidedigno o que se intentava verificar, ou seja, quais eram as emoções suscitadas diante de relatos estruturados de abuso sexual e se eram

compatíveis com o que mostra a literatura especializada. Essa conexão ocorre porque, ao falar sobre os abusos sexuais, a criança e o adolescente atualizam os acontecimentos e revivem os fatos por meio das lembranças ativadas e, conseqüentemente, das emoções despertadas.

Constatou-se que a emoção mais apontada pelos avaliados foi o medo (em 23 entrevistas), seguido de raiva (11 entrevistas). Outras emoções que também apareceram com frequência nas entrevistas foram: confusão (09), tristeza (09), vergonha (09), nojo (08), culpa (08), desespero (06), solidão (06), ansiedade (05), decepção (03), preocupação (03), saudades (02) e desconfiança (01). Foi oportunizada a menção de mais de uma emoção por parte de cada jovem entrevistado.

No final do atendimento, após término do relato da situação sexualmente abusiva e de possíveis intervenções, foi solicitado aos participantes que escolhem as cartas que simbolizam como se sentiam naquele momento. As cartas mais apontadas foram: tranquilidade (indicada em 08 entrevistas), alegria (03); orgulho (03) e esperança (03). Observou-se que os sujeitos sinalizavam a carta “tranquilidade”, após o relato do abuso sexual, com uma conotação de alívio. As emoções “amor” e “cansaço” não foram mencionadas em nenhuma entrevista.

Um ponto a ser destacado é a diferença conceitual relacionada a cada emoção. O próprio manual do Baralho das Emoções ressalta que há uma enormidade de conceitos que divergem entre si. Alguns enfatizam mais os processos cognitivos, enquanto que outros destacam mais o social ou o fisiológico (CAMINHA; CAMINHA, 2011).

Desse modo, é possível inferir que cada emoção mencionada durante a perícia perpassa a construção social do indivíduo, o que significa que a reação emocional dependerá do significado de uma situação específica em um determinado contexto cultural. As mesmas emoções podem ser vivenciadas como experiências distintas referentes a cada cultura.

Está exposto no manual, inclusive, que as emoções básicas (medo, raiva, tristeza, alegria, amor e nojo) são menos influenciadas por aspectos cognitivos e sociais que as emoções secundárias e terciárias (culpa, orgulho, esperança, vergonha etc.). Dessa forma, a possível variabilidade de culturas, conceitos e vivências precisa estar contemplada em qualquer análise realizada nesse sentido.

4 POTENCIALIDADES EVIDENCIADAS A PARTIR DO USO DO INSTRUMENTO BARALHO DAS EMOÇÕES

No cotidiano profissional, em avaliações de casos de abuso sexual, tem sido observado que a utilização do Baralho das Emoções traz benefícios importantes e que merecem ser pontuados. Uma das possibilidades constatadas tem sido já durante o estabelecimento do *rapport*. Blefari et al (2020) salientam que um *rapport* adequado se revela uma prática de fundamental importância e tem sido recomendado pelos principais guias de entrevista investigativa.

Dessa maneira, o Baralho das Emoções pode ser utilizado antes de ser iniciada a entrevista propriamente dita (quando se falará sobre a situação denunciada), caso se constate qualquer resistência ou se deseje fazer uma conexão entre o estabelecimento da relação inicial e o início da entrevista. Pode também ser introduzido durante a entrevista, caso se perceba que a criança ou o adolescente está com dificuldades para se expressar ou nomear e reconhecer o que sentiu.

Foi observado que, além de servir como base para a compreensão de como a vítima se sentiu nas situações narradas, o instrumento Baralho das Emoções favorece o diálogo, incentivando uma narrativa mais detalhada. Infere-se que haja duas razões: 1) a criança ou o adolescente pode se sentir inibido para falar sobre suas vivências e emoções; assim, uma ferramenta que

facilite e estimule a comunicação de modo indireto (apontar as cartas, lê-las, procurar qual carta condiz com o que se está sentindo) pode servir como auxiliar, evoluindo para um diálogo direto; 2) tendo em vista que certa confusão mental é comum nesses casos, nem sempre é possível expor com clareza quais foram as emoções suscitadas pela experiência abusiva, e a exposição das cartas auxiliaria na identificação e na nomeação das emoções, favorecendo a expressão.

Por facilitar o diálogo e promover um maior detalhamento da narrativa, o instrumento auxilia tanto na composição da prova pericial, quanto na elaboração da situação por parte do sujeito que narra sua vivência. Nomear o que sentiu pode gerar uma maior compreensão sobre a experiência, além de auxiliar o profissional na condução de breve intervenção (visto que a questão terapêutica não consiste, *a priori*, o foco do trabalho pericial). Auxilia também a providenciar os devidos encaminhamentos (a partir da constatação das reais necessidades). É possível afirmar que, quanto mais rica é a narrativa, melhor a compreensão dos fatos e das demandas do sujeito.

Nessa mesma direção, Arpini et al (2012) esclarecem que a criança é tomada por um misto de sentimentos contraditórios (certo/errado, permitido/proibido) e, por isso, pode não encontrar as palavras apropriadas para revelar algo ao qual não é possível atribuir um dado sentido. Há, ainda, temor de que sua palavra seja contestada e invalidada. Entende-se, então, que o Baralho das Emoções pode auxiliar na qualificação da narrativa, bem como na legitimação da experiência.

Silva e Carvalho (2012) afiançam que a revelação do abuso é um momento que apresenta potencial traumático. O emaranhado de sentimentos contraditórios, tais como medo, vergonha, repulsa e culpa se mesclam à narrativa e se repetem durante o rito jurídico. De acordo com as autoras, a criança se sente fragilizada pelas agressões sofridas e se vê no

centro de um embate jurídico, sem entender o que está acontecendo. Tudo isso, sem falar em eventuais questionamentos que possa receber por parte dos operadores do direito e, o que pode ser ainda pior, sem que nada do que ali aconteça venha a contribuir para sua reestruturação emocional. De sua parte, Fuziwara e Fávero (2011, p.41) destacam que "[...] na efetivação da proteção integral à criança e ao adolescente, e do direito de serem ouvidos, é imprescindível que o direito a falar leve em conta que eles estejam em condições para tal e que desejem fazê-lo".

Entretanto, sabe-se que determinar se houve ou não um abuso sexual costuma se basear na declaração da própria vítima, sendo um fator decisivo o grau de confiabilidade e credibilidade que se atribui às afirmações da criança (DUARTE; ARBOLEDA, 2004). A utilização do Baralho das Emoções contribui, ainda, na fundamentação da prova pericial. Favorece a verificação do grau de coerência entre o relato e as emoções apontadas, servindo como meio complementar para a análise da situação delituosa. Tende-se a acrescentar detalhes em um relato que, de outro modo, poderia se mostrar pouco estruturado. Além disso, possibilita a observação de elementos que melhor sustentam a denúncia, ao demonstrar a incidência dos sentimentos costumeiramente mencionados pelas vítimas de abuso sexual, conforme sinaliza a literatura especializada.

Grandesso (2000) enfatiza que é na narrativa que se constrói e se atribui sentido às experiências. Desse modo, ao terem sua fala acolhida no sistema de justiça, podem esclarecer suas dúvidas e compartilhar seus eventuais medos, culpas e vergonhas, dando novo sentido à experiência vivenciada. O atendimento das crianças, quando nessa direção, mostra-se um potente agente de transformação e atenuação da angústia. Observa-se, inclusive, a quantidade de menções de emoções positivas expressadas ao final da intervenção.

Esse contexto pode ensejar que falar das emoções, nomeá-las e

compreendê-las, apesar da violência experienciada, pode gerar novos significados e novas formas de se relacionar com as próprias emoções. Caminha e Caminha (2011) afirmam que crianças vítimas de violência doméstica, por vivenciarem um ambiente traumático, costumam perder a capacidade discriminativa de expressar as suas emoções.

Por sua vez, Ferreira, Marczyk e Araújo (2011) ressaltam que a saúde e a justiça nem sempre compartilham o mesmo objetivo, pois a primeira busca restaurar o bem-estar das pessoas e, a segunda, ocupa-se com a persecução penal. Contudo, a justiça pode também participar de forma ativa no restabelecimento da saúde das vítimas, pois pode determinar medidas de proteção, além de, dependendo da forma como é conduzida a intervenção sobre os casos, gerar novas formas de elaboração.

5 LIMITES E PONDERAÇÕES ACERCA DO USO DO BARALHO DAS EMOÇÕES PARA AVALIAÇÃO DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL

Apesar de demonstrar várias potencialidades, o instrumento “Baralho das Emoções” também apresenta limitações. Uma delas refere-se à idade da criança. Sabe-se que crianças pequenas estão em pleno desenvolvimento cognitivo e que a narrativa de um evento envolve a memória, a capacidade de percepção e a nomeação dos próprios sentimentos e emoções, aspectos ainda em desenvolvimento em crianças e adolescentes.

Com relação às primeiras lembranças, alguns estudos têm evidenciado que, desde muito pequenas, mesmo antes da aquisição da linguagem, as crianças apresentam capacidade de “recordação episódica”, ou seja, possuem lembranças sobre eventos que assistiram ou vivenciaram. No entanto, a capacidade de a criança apresentar um relato consistente sobre um determinado fato envolve não apenas sua capacidade de recordar, mas de reconhecer que aquilo foi vivenciado por ela e comunicar a

experiência de forma efetiva (WELTER; FEIX, 2010).

O pleno desenvolvimento da linguagem atua não somente de forma a incrementar a narrativa. Consiste também num dos componentes responsáveis por um maior armazenamento da informação autobiográfica. Estudos têm demonstrado que a formação da linguagem ocorre ao longo dos primeiros anos de vida (NELSON; FIVUSH, 2000, apud WELTER; FEIX, 2010).

De modo geral, quanto mais madura for a criança, mais capacidade ela apresenta para reconhecer, interpretar, recordar e discernir o que viveu e sentiu em determinada ocasião. É também mediante o desenvolvimento da linguagem que a criança aprende a expressar seus sentimentos, a explicar suas reações e a compreender aquilo que o outro manifesta, o que se desenvolve por meio das interações sociais. Lopez e Berga (2010) esclarecem que, embora por volta dos três ou quatro anos torne-se mais frequente nas crianças as referências a seus sentimentos, elas apresentam dificuldades para descrever bem suas emoções antes dos sete anos de idade.

A própria configuração do instrumento Baralho das Emoções facilita o acesso às emoções e seu reconhecimento. Além da parte escrita (nome da emoção), apresenta uma parte ilustrada (desenho), o que possibilita encontrar qual expressão facial dos personagens é condizente com a emoção experimentada. Entretanto, apesar de não haver impeditivos para a aplicação do instrumento no que se refere à faixa etária, as autoras deste artigo sugerem que, como auxiliar da entrevista psicológica que irá compor a perícia, o instrumento seja aplicado apenas em crianças que tenham acima de sete anos de idade.

Uma outra limitação que pode ser constatada, refere-se a casos de falsas denúncias efetuadas por crianças mais velhas ou adolescentes, buscando alguma gratificação ou outras finalidades. Cartas apontadas podem ser manipuladas, de modo que o sentimento indicado esteja ajustado

à narrativa. Assim, é cabível levantar a hipótese de que, além de ter controle sobre a estruturação da narrativa, haja também conhecimento de quais emoções seriam possivelmente suscitadas pela vivência abusiva.

Contudo, a situação apresentada não foi observada nas aplicações em análise. Ainda assim, pode decorrer da própria escolha dos casos, ou seja, aqueles nos quais havia algum indício de ocorrência de vitimização já no momento da denúncia. Por outro lado, até nesses casos sugere-se que o instrumento possa servir para verificar se a narrativa se une à representação dos sentimentos de forma sintônica. Esta questão merece ser aprofundada em pesquisas futuras.

Outro ponto a ser avaliado refere-se ao momento mais adequado para a apresentação do instrumento. Precisa ser levado em conta que a descrição espontânea de sentimentos vivenciados no momento da ocorrência abusiva é considerado um critério de confiabilidade na avaliação de relatos, uma vez que indicaria uma experiência pessoal genuína (ROVINSKI, 2007). Sugere-se então que a aplicação ocorra ao final do relato, quando os dados espontâneos já tiverem sido coletados, servindo como etapa de clarificação. Ou, ainda, quando a criança faz menção a algo da ordem das emoções, mas ainda não consegue expressá-lo em palavras ou nomeá-lo.

Por conseguinte, o Baralho das Emoções pode ser visto apenas como um instrumento auxiliar, não sendo possível basear-se, para análise, somente nas informações por ele trazidas acerca do relato da suposta vítima. Com tal cuidado, diminui-se consideravelmente a possibilidade de erros de interpretação, pois a análise será baseada em dados provenientes de diferentes fontes.

Segundo Gava, Pelisoli e Dell'aglio (2013), embora o perito não possa ter a absoluta certeza de estar se apropriando da realidade dos fatos, pode ele utilizar meios para tentar aproximar-se dessa verdade, compreendendo-a ao menos parcialmente. Para tanto, deve se ater à necessidade de

investigação de múltiplos indicadores, tendo em vista que indicadores isolados de abuso sexual raramente são definitivos (PELISOLI; GAVA; DELL'AGLIO, 2011).

Encontrar técnicas ou instrumentos que possam fundamentar melhor a análise de um caso concreto, revela-se essencial quando se trata de avaliações de casos tão complexos como os de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Por outro lado, fazer do atendimento com fins jurídicos/policiais um espaço para reflexão, qualificação de sentimentos e comunicação de sofrimentos, pode tornar o encontro um meio de proteção à criança e ao adolescente, podendo dar início a um processo de elaboração dos fatos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de perícia psicológica nos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes pode contar com algumas ferramentas para o levantamento de hipóteses e análise dos dados. Dentre elas, pode ser destacado o “Baralho das Emoções”, instrumento que se mostra útil para a compreensão das emoções da suposta vítima a partir das situações relatadas, além de promover o diálogo, ao expor com mais clareza as emoções engendradas pela experiência abusiva.

O Baralho das Emoções revela potencial para estimular a narrativa da suposta vítima, melhorar a descrição da experiência, apurar as intervenções do profissional e adequar os encaminhamentos. Além disso, sua aplicação pode trazer uma riqueza maior para a sustentação da prova pericial, visto que é possível observar se há coerência entre o relato e as emoções indicadas, servindo também como meio complementar para a análise da situação delituosa.

Entretanto, o que parece ser mais importante é que seu uso aprimora a relação entre o profissional e a possível vítima. Favorece o acolhimento dos

sentimentos, a sua elaboração e o levantamento das necessidades, facilitando, desse modo, o atendimento mais próximo daquele necessário à reparação de danos.

Sugere-se que outros estudos sejam realizados com o mesmo instrumento, no mesmo contexto, aplicados em cada faixa etária, em casos com indícios e em casos sem indícios de vitimização. Tais pesquisas seriam relevantes, pois a comparação entre os resultados traria maior embasamento para seu uso em um diagnóstico diferencial, envolvendo o complexo contexto da investigação criminal.

REFERÊNCIAS

ARPINI, D. M., SIQUEIRA, A.C., & SAVEGNAGO, S. D. O. Trauma psíquico e abuso sexual: o olhar de meninas em situação de vulnerabilidade. **Psicologia: Teoria e Prática**, 14(2), p. 88-101, 2012.

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872012000200008&lng=pt&tlng=pt. Acesso em 14 out. 2023.

AZNAR-BLEFARI, C., SCHAEFER, L. S., PELISOLI, C. DA L., & HABIGZANG, L. F. Atuação de Psicólogos em Alegações de Violência Sexual: Boas Práticas nas Entrevistas de Crianças e Adolescentes. **Psico-USF**, 25(4), p. 625-635, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psuf/a/Wy5gyg9ZXh5hrwSyyQyS5Nw/?format=pdf>. Acesso em 14 out. 2023.

BATISTA, A. P., & GOMES, M. M. Perícia Psicológica: a contribuição da Psicologia Policial na investigação criminal de violência intrafamiliar contra a criança. In A. P. Batista, & Medeiros, J. L (Orgs). **Psicologia e Polícia**: diálogos possíveis (pp 33-49). Curitiba: Juruá, 2012.

BLEGER, J. **Temas em Psicologia**: Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BROCKHAUSEN, T. Falsas alegações de abuso sexual infantil: o contexto do trabalho do psicólogo brasileiro. **Psicologia Revista**. São Paulo, volume 20, n.2, p. 199-219, 2011.

CAMINHA, R. M., & CAMINHA, M.G. **Baralho das Emoções**: acessando a criança no trabalho clínico, 4.ed. Porto Alegre: Editora Sinopsys, 2011.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na Política de Segurança Pública.** Brasília (DF), 2020.

Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/11/869.4-REFERE%CC%82NCIAS-TE%CC%81CNICAS-SEGURANC%CC%A7A-PU%CC%81BLICA_v4.pdf. Acesso em 14 out. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 12ª REGIÃO. **Nota de posicionamento do CRP-12 sobre a escuta especializada e o depoimento especial,** 2020.

Disponível em: <https://crpsc.org.br/noticias/nota-de-posicionamento-do-crp-12-sobre-a-escuta-especializada-e-o-depoimento-especial>. Acesso em 14 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 009/2018 de 25 de abril de 2018.** Brasília, CFP, 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>. Acesso em 14 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 017/2012 de 28 de Outubro de 2012.** Brasília, CFP, 2017. Disponível em:

<https://www.crpsp.org/uploads/legislacao/1502/Akp3YwjLUxM17upGUt3gr3YcYwivHwlx.pdf>. Acesso em 14 out. 2023.

CONTE, B. S. **A escuta psicanalítica e o inquérito no Depoimento sem Dano.**

Conselho Federal de Psicologia. Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção – Propostas do Conselho Federal de Psicologia. – Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/08/livro_escuta_FINAL.pdf. Acesso em 14 out. 2023.

DUARTE, J, & ARBOLEDA, M. (2004). **Sintomatologia, avaliação e tratamento do abuso sexual infantil.** Manual de psicologia clínica infantil e do adolescente: transtornos gerais. São Paulo; p. 293-321, 2004.

ECHEBURÚA, E. & SUBIJANA, I. J. Guía de buena práctica psicológica en el tratamiento judicial de los niños abusados sexualmente. **International Journal of Clinical and Health Psychology**, 8, 733-748, 2018. Disponível em:

http://www.aepc.es/ijchp/articulos_pdf/ijchp-302.pdf. Acesso em 14 out. 2023.

FALEIROS, E. T. S. & CAMPOS, J. DE O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes.** Brasília: CECRIA/ MJ-SEDH-DCA/ FBB/ UNICEF, 2000.

FERREIRA, M. H. MARCZYK.; M., C., F.; ARAUJO., T. S. Laudo psicológico e psiquiátrico no abuso sexual. In: Azambuja, M. R. F.; Ferreira, M. H. M. (orgs.)

Violência sexual contra crianças e adolescentes. Porto Alegre: Artmed Editora, 2011.

FORTES, M. DA G. G. B.; SCHEFFER, M. DE L. S. & KAPCZINSKI, N. S. Elementos indicativos de abuso sexual na infância obtidos pelo método Rorschach / Evaluation of childhood sexual abuse using responses of a Rorschach method. **Revista HCPA & Fac. Med. Univ. Fed. Rio Grande do Sul**; 27(3): p. 5-12, 2007.

FUZIWARA, A. S. & FÁVERO, E. T. A violência sexual e os direitos da criança e do adolescente. In: Azambuja, M. R. F.; Ferreira, M. H. M. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

GAVA, L. L., PELISOLI, C., & DELL'AGLIO, D. D. A perícia psicológica em casos de suspeita de abuso sexual infanto-juvenil. **Avaliação Psicológica**, 12(2), p. 137-145, 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712013000200005&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 14 out. 2023.

GRANDESSO, M.A. **Sobre a reconstrução do significado:** Uma análise epistemológica e hermenêutica da prática clínica. São Paulo: Caso do Psicólogo, 2000.

HEIMAN, M. L. Putting the puzzle together: Validating allegations of child sexual abuse. **Child Psychology & Psychiatry & Allied Disciplines**, 33(2), p. 311–329, 1992. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1469-7610.1992.tb00869.x>. Acesso em: 09 set. 2023.

HERMAN, S. Improving Decision Making in Forensic Child Sexual Abuse Evaluations. **Law and Human Behavior**, 29(1), p. 87–120, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10979-005-1400-8>. Acesso em: 27 ago. 2022.

LÓPEZ, J. R. & BERGA, E. S. **Entrevistando a niños pré-escolares vítimas de abuso sexual y/o maltrato familiar**, 2010. Disponível em: <https://repositori.justicia.gencat.cat/handle/20.500.14226/123?locale-attribute=es>. Acesso em 14 out. 2023.

MAGALHÃES, T. & RIBEIRO, C. A colheita de informações a vítimas de crimes sexuais. **Acta Médica Portuguesa**, 20, p. 439-445, 2007.

MARRA, M. M. **Conversas criativas e abuso sexual:** uma proposta para o atendimento psicossocial. São Paulo: Ágora, 2016.

PELISOLI, C; GAVA, L. & DELL'AGLIO, D. **Psicologia jurídica e tomada de decisão em situações envolvendo abuso sexual infantil**, 2011. Disponível em:



[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-82712011000300009 &script=sci_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-82712011000300009&script=sci_arttext). Acesso em: 15 jun. 2023.

PFEIFFER, L. & SALVAGNI, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v. 81, n. 5, p. 197-204, 2005.

ROVINSKI, S.L.R. **Fundamentos da perícia psicológica forense**. 2ª ed. São Paulo: Vetor, 2013.

SALVAGANI, E. P.; LUESKA, S. D. O pediatra diante da criança abusada. In: Azambuja, M. R. F.; Ferreira, M. H. M. e col. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

SCHAEFER, L. S., ROSSETTO, S., & KRISTENSEN, C. H. Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, 28(2), p. 227-234, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722012000200011>. Acesso em: 09 ago. 2023

SILVA, C. R. C. P. & CARVALHO, M. C. N. Alterações Comportamentais na Escuta de Crianças vítimas de violência sexual em audiência de instrução e julgamento. In: Carvalho, M. C. N. **Psicologia e Justiça: infância, adolescência e Família**. Curitiba: Juruá, 2012.

SHINE, S. K. **Andando no fio da navalha**: riscos e armadilhas na confecção de laudos psicológicos para a justiça. Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Doutor em Psicologia. São Paulo, 2009.

WELTER, C. L. & FEIX, L. F. Falsas memórias, sugestionabilidade e testemunho infantil. In Lilian M. Stein (Ed.), **Falsas Memórias: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas**, p. 157-185. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ZAVASCHI, M. L. S. ET AL. A avaliação da criança vítima de violência sexual. In: Azambuja, M. R. F. de; Ferreira, M. H. M. (Orgs.) **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.